ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.496, de 27 de setembro de 1991.

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o SESI e a empresa Conservas Oderich S/A , para a execução do Projeto de Desenvolvimento Global da Criança, no Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SESI - Serviço Social da Indústria e a empresa Conservas Oderich S/A, para a execução no território do Município, do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL DA CRIANÇA.

Art. 2º - No atendimento dos termos do Convênio, cuja minuta em anexo fica fazendo parte integrante desta Lei, o Município poderá colocar à disposição, sem prejuízo dos vencimentos, servidores municipais, assim como autorizar o uso de próprios municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzir Bach

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241025280/53